



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## **GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.251, de 21 de fevereiro de 2018.  
(Iniciativa Poder Executivo)

*Altera os valores dos níveis de vencimento de Categorias Funcionais que integram o Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal – MAG-400.*

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os padrões de vencimento único do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental I, símbolo MAG-401.1 do Grupo Ocupacional MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, código MAG-400, passam a ser os constantes do ANEXO I, a esta Lei.

**Art. 2º** O nível de vencimento único do cargo de Professor, símbolo QSMP-1, do Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal, é o estabelecido no ANEXO II, a esta Lei.

**Art. 3º** Em face do disposto nos artigos 1º e 2º, desta Lei, os proventos dos servidores inativos cujas aposentadorias gozam da garantia da paridade salarial prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e bem assim às pensões pagas aos seus dependentes, são reajustados de acordo com os respectivos paradigmas em atividade.

**Art. 4º** Os proventos dos servidores inativos dos cargos de que tratam os artigos 1º e 2º, desta Lei, não amparados pelo princípio da paridade salarial e cujas aposentadorias são embasadas pelo art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e proventos calculados na forma da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, são



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

reajustados em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos) por cento, a partir, inclusive, do dia 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE SUME, em 21 de fevereiro de 2018.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito do Município



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.251/2018**

**ANEXO I - (Art. 1º)**

**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MAG-400**

**Categoria Profissional: Professores**

**Subcategoria Funcional: Professores do Ensino Fundamental**

**MATRIZ VENCIMENTAL**

**Tabela Única - Professor do Ensino Fundamental I**

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	
<b>Professor do Ensino Fundamental I</b>	MAG-401.1.1	1.842,20	
	<b>MAG-401.1.2</b>	<b>1.934,31</b>	
	<b>MAG-401.1.3</b>	<b>2.031,03</b>	
	<b>MAG-401.1.4</b>	<b>2.132,58</b>	
	<b>MAG-401.1.5</b>	<b>2.239,21</b>	
	<b>MAG-401.1.6</b>	<b>2.351,17</b>	
	<b>MAG-401.1.7</b>	<b>2.468,72</b>	
	MAG-401.2.1	1.900,22	
	<b>MAG-401.2.2</b>	<b>1.995,23</b>	
	<b>MAG-401.2.3</b>	<b>2.094,99</b>	
	<b>MAG-401.2.4</b>	<b>2.199,74</b>	
	<b>MAG-401.2.5</b>	<b>2.309,73</b>	
	<b>MAG-401.2.6</b>	<b>2.425,21</b>	
	<b>MAG-401.2.7</b>	<b>2.546,48</b>	
	MAG-401.3.1	2.038,93	
	<b>MAG-401.3.2</b>	<b>2.140,88</b>	
	<b>MAG-401.3.3</b>	<b>2.247,92</b>	
	<b>MAG-401.3.4</b>	<b>2.360,32</b>	
	<b>MAG-401.3.5</b>	<b>2.478,34</b>	
	<b>MAG-401.3.6</b>	<b>2.602,25</b>	
	<b>MAG-401.3.7</b>	<b>2.732,37</b>	
	MAG-401.4.1	2.539,64	
	<b>MAG-401.4.2</b>	<b>2.666,62</b>	
	<b>MAG-401.4.3</b>	<b>2.799,95</b>	
	<b>MAG-401.4.4</b>	<b>2.939,95</b>	
	<b>MAG-401.4.5</b>	<b>3.086,95</b>	
	<b>MAG-401.4.6</b>	<b>3.241,29</b>	
	<b>MAG-401.4.7</b>	<b>3.403,36</b>	



**Prefeitura Municipal de Sumé – PB**  
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000  
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274  
[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**


<b>LEI Nº 1.251/2018</b>		
<b>ANEXO II (art.1º) (R\$)</b>		
<b>QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - QSMP (cargos isolados de provimento efetivo)</b>		
<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO ÚNICO (R\$)</b>
<b>Professor (*)</b>	<b>QSMP-1</b>	<b>1.516,95</b>

NOTA:(\*) Extinto, quando vagar.